



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2022-020 PMVX

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Celebração de Contratos cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática*.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Nona: Do Controle e Fiscalização da Execução, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: Do Preço e Forma de Pagamento, no Item 6.1.2 conforme descrito em minuta de contrato Anexo XI do Edital n° 9/2022-020 PMVX, tendo como vencedora do certame as empresas: *D. G. Sperr Eireli, J. S. Mendes Comércio e Serviços Ltda, Nissei Serviços e Comércio Ltda, Facilar Móveis e Eletro Eletrônicos Eireli, I G Cruz Silva Ltda, A D do N Botelho Ltda, J. M. do Nascimento Neto Eireli e Vanguarda Informática Ltda* e como contratante a *Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e demais Secretarias Municipais de Vitória do Xingu – PA*, conforme dados abaixo relacionados, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



**Contrato Administrativo Nº:** 20220343

**Contratada:** *J. M. do Nascimento Neto Eireli*

**Contratante:** Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social

**Data de assinatura:** 21 de junho de 2022

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 07 de julho de 2022.

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX